



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00011

REQUERENTE: Sec. Munic. de Cultura, Desporto e Lazer

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE S HOW MUSICAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO I ESPORTE VERÃO NA AREIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados para execução dos serviço supra mencionados.

Considerando, que o presente processo administrativo tem por objeo suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, que foi impetrado através do **Memorando N063/2022, da Secretaria Municipal De Cultura Desporto e Lazer**, em 25 de Julho de 2022, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mãe do Rio - Pá, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de profissional do ramo artístico especializado para realização de show musical, atendendo a demanda da secretaria municipal de Cultura Desporto e Lazer de Mãe do Rio-PA.

A presente solicitação tem por objetivo a realização da festa de encerramento do **I Esporte Verão Areia 2022**, que ocorrerá no dia 30 de julho do corrente ano, na Praça Vinícius Albuquerque a partir das 23:30h até às 03:00h do dia 31 de julho.

Os serviços propostos buscam valorizar o esporte e a cultura local em um evento realizado Pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Nesse sentido, à égide da legislação vigente, a saber, Art. 25, inciso III, da Lei supracitada, onde versa que, “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” Partindo-se para as diversas contribuições conceituais e notadamente ao que preceitua o §1º do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, temos que "considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato". Nesse sentido a escolha recaiu na empresa, VICENTE SOBREIRA BELO DA SILVA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos serviços a serem executados.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, e Técnica**, além de apresentar, o preço dentro do praticado, portanto levando-se em consideração a notória qualificação da proponente supramencionada, o que nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VICENTE SOBREIRA BELO DA SILVA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 25 de Julho de 2022

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Licitação
Presidente

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO